



JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **26/02/2013**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

*Jose Amador Jones*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

EDITAL Nº 00009/2013

25/02/2013

**EDITAL DE REMOÇÃO**

**O DOUTOR PAULO MACHADO CORDEIRO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.010/66, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.011, de 4 de agosto de 2009, que “dispõe sobre a criação de 230 (duzentas e trinta) Varas Federais, destinadas, precipuamente, à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a autorização dada pelo Conselho da Justiça Federal para a instalação das novas varas federais criadas pela Lei n.º 12.011, de 4 de agosto de 2009, nos termos da Resolução n.º 102, de 14 de abril de 2010;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n.º 06, 07 e 08, todas de 20 de fevereiro de 2013, do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, que trata da instalação das 12.ª, 13.ª e 14.ª Varas Federais desta Seção Judiciária, em Arapiraca e Maceió, respectivamente;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução n.º 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Resolução n.º 123, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, de acordo com o cronograma estipulado pelo Anexo I da citada Resolução;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Flávia Fernanda Targino Leite e o falecimento da servidora Patrícia Soares Nobre,

**RESOLVE:**

**I – Tornar público** que os servidores lotados na sede e nas Subseções Judiciárias de União dos Palmares, Arapiraca e Santana do Ipanema poderão pleitear remoção, concorrendo às seguintes vagas:

Cargos	Vagas		
	Maceió	Arapiraca	Total
Analista Judiciário – Área Judiciária	12	05	17
Analista Judiciário – Área Administrativa	02	01	03
Analista Judiciário – Of. de Justiça Aval. Federal	04	02	06

Técnico Judiciário – Área Administrativa	20	08	28
Técnico Judiciário – Agente de Segurança Judiciária	04	02	06
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>18</b>	<b>60</b>

**II – Informar** que os servidores interessados deverão formular pedido no sistema FLUXUS dirigido à Presidência do TRF da 5ª. Região, por intermédio da Direção do Foro desta Seccional, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, nos termos da Resolução n.º 29/2011-TRF5.

**III – Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, no mesmo prazo estipulado no item II, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem, nos termos do presente Edital;

**IV – Cientificar**, ainda, que os critérios adotados para efeito de apreciação do pedido será, objetivamente, aqueles estabelecidos nos §§ 2.º e 3.º do art. 1.º e §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Resolução nº 18/2008, do TRF da 5ª. Região.

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.**

PAULO MACHADO CORDEIRO  
DIRETOR DO FORO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **26/02/2013**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.